



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 50 e seguintes e 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 181 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO a existência de Auto de Infração e Notificação nº 0785_00006_2024 em desfavor de **MARIA JOSE HENRIQUES OLII**, nacional de **Portugal**, nascida em **12/11/2003**, portadora do passaporte nº **CB446400**, lavrado em razão da permanência irregular no território nacional por **1.088 (mil e oitenta e oito) dias além do prazo legal**;

CONSIDERANDO que foi oportunizada à referida estrangeira a regularização migratória ou saída voluntária do país no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Termo de Notificação nº 0785_00005_2024, datado de 16/01/2024;

CONSIDERANDO que transcorrido o prazo legal não houve a saída voluntária da estrangeira nem a adoção de providências voltadas à regularização de sua situação migratória, persistindo, portanto, a condição de irregularidade;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017, do art. 109, inciso II, da referida Lei, e dos arts. 176 a 181 do Decreto nº 9.199/2017, **Procedimento de Deportação em desfavor de MARIA JOSE HENRIQUES OLII**, nacional de Portugal, nascida em 12/11/2003, portadora do passaporte nº CB446400, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

DETERMINA:

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a interessada e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias (**disponibilizar acesso externo do processo SEI**);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias (**disponibilizar acesso externo do processo SEI**);
- c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular de Portugal no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento (**disponibilizar acesso externo do processo SEI**);
- d) Publicar a presente portaria no site da Polícia Federal;
- e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
- f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Matrícula nº 10.142

Chefe da Delegacia de Migração – SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61707190&crc=4B7AE3B2.

Código verificador: **61707190** e Código CRC: **4B7AE3B2**.